



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA.

REQUERIMENTO Nº 91/2007

S.S. 03 / 09 / 2007

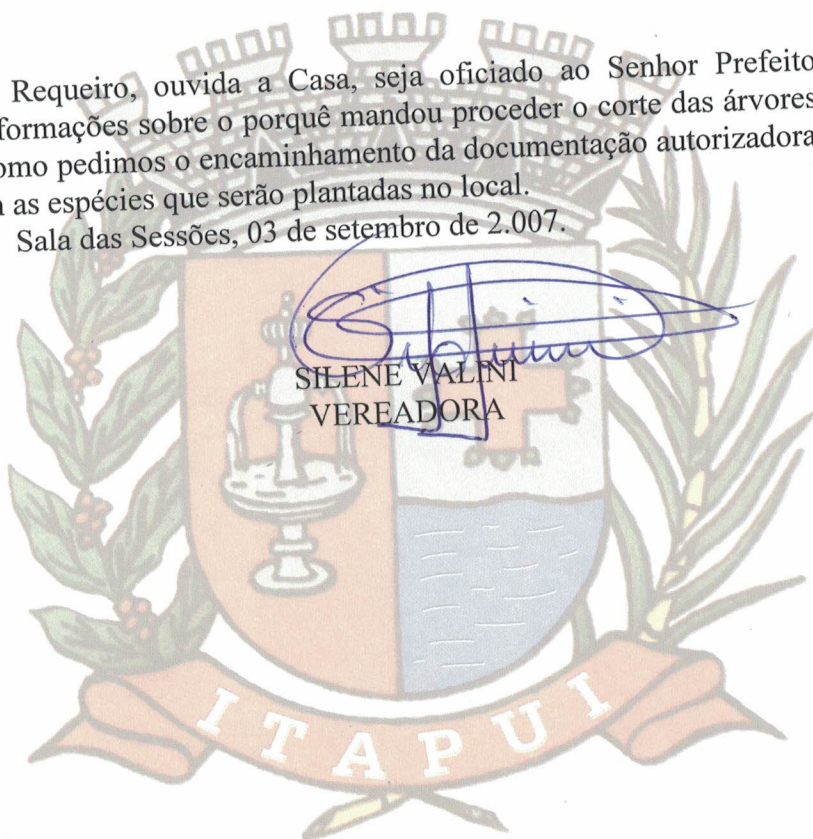

PRESIDENTE

Requeiro, ouvida a Casa, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o porquê mandou proceder o corte das árvores da Avenida Brasil, bem como pedimos o encaminhamento da documentação autorizadora para tal ato, como também as espécies que serão plantadas no local.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2.007.


SILENE VALINI
VEREADORA

Aprovado





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ



Ofício Especial – Secretaria de Administração

Itapuí, 29 de Agosto de 2007.

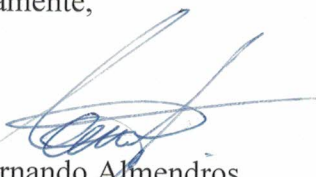
Senhor Prefeito

Com relação ao Projeto de lei Complementar Nº 11/2007, que dispõe sobre reajuste salarial, pensão e provento dos servidores municipais e dá outras providências, tenho a relatar a Vossa Excelência, que houve uma imperfeição na digitação da tabela do Anexo I, Tabela de Vencimentos, o correto nas faixas salariais de nível 18 e 19 é haver progressão até a referência A, no entanto a digitação da tabela acumulou progressão total para todos os níveis e referências.

Com a finalidade de corrigir esta imperfeição, e evitar prejuízos futuros ao erário público, sugiro a Vossa Excelência, que veto a lei em questão e encaminhe em caráter de urgência, um novo projeto de lei a Câmara Municipal, para adequação da tabela de vencimentos as necessidades do município.

Atenciosamente,

2005 - 2008


Victor Fernando Almendros
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ



ITAPUÍ, 29 de agosto de 2007.

MENSAGEM DE VETO

Referência: Projeto de Lei Complementar n. 11/07
Autógrafo n. 36/2007.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapuí,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos da Lei Orgânica do Município (artigo 48, III, 49 e 70, IV) e da Constituição Federal (artigo 66, § 1º), resolvi **vetar totalmente** o projeto de lei complementar acima citado, nos termos abaixo:

RAZÕES DO VETO

O presente projeto de Lei Complementar a mim apresentado para sanção, refere-se a reajuste salarial, pensão e proventos dos servidores municipais.

De acordo com informação prestada pelo secretário de administração (ofício especial anexo) ocorreu erro de digitação na elaboração do projeto consistente em imperfeição na tabela do Anexo I, tabela de vencimentos, uma vez que o correto seria que nas faixas salariais de nível 18 e 19 a progressão seria até a referência A, quando se acumulou progressão total para todos os níveis e referências.

O mesmo ofício sugere a necessidade de que o projeto aprovado na Câmara seja devidamente vetado em sua integralidade, para que se evite prejuízos futuros ao erário público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ



De acordo com a Constituição Federal é dado ao chefe do Poder Executivo vetar projetos de lei com fundamento político (conveniência e oportunidade) ou então jurídico (inconstitucionalidade).

Assim, para evitar-se futuros prejuízos aos cofres públicos (supremacia do interesse público) e até mesmo eventual infringência ao princípio da isonomia (igualdade) que deve nortear todos os servidores públicos atendo a determinação do secretário de administração que informou sobre erro formal do projeto em questão RESOLVO VETAR POLITICAMENTE E JURIDICAMENTE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR evitando-se maiores problemas futuros.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, às quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
PREFEITO MUNICIPAL

2005 - 2008



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

Ofício nº 219/2007

Itapuí, 06 de setembro de 2007.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos informar a Vossa Excelência, que na última sessão ordinária, realizada dia 03 de agosto de 2007, foi apresentado para deliberação do Plenário a Mensagem de Veto referente ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2007, o que foi mantido por decisão unânime desta Casa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


VALDIR MAIA
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo

